

INSTITUTO QUE ANTECIPA UMA DECISÃO JURÍDICA

Bárbara Jhenis da Silva Soares Costa¹; Carlito Pereira Costa¹; Évila Leite da Silva Araújo¹; Welleson Pedro Ferreira Rocha¹; Luciana Antunes Neves Maia².

1-Estudantes do curso de Direito da Faculdade FUNORTE de Januária – FUNORTE.

2-Professora dos cursos de Direito e Administração da FUNORTE de Januária e da Fundação Educacional Alto Médio São Francisco – FUNAM.

Objetivo: Analisar dentre as diversas tutelas a tutela antecipada, em que o juiz julga o mérito antes mesmo da sentença e sem ouvir a outra parte, ou seja, o fim último é o convencimento do juiz para deferimento do mérito antecipado em benefício do autor. **Materiais e Métodos:** Para o presente trabalho foram realizadas pesquisas em vídeo aulas, sítios jurídicos, doutrinadores, julgados, bem como debates em grupos a fim de organizar informações e ao final poder realizar a revisão bibliográfica. **Resultados:** Considerando que a tutela antecipada, é parte da tutela de urgência, e necessita da imprescindibilidade do perigo da demora, é caracterizada pela satisfatividade da parte (produzida pelo resguardo à necessidade urgente do indivíduo). O pedido desta pode ser deferido, no todo ou em parte, antes da determinação final podendo ser, portanto, solicitada até mesmo durante o processo. Conforme dispõe o art. 300 do CPC/15, a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, logo, a antecipação da tutela é a antecipação dos efeitos da sentença condenatória. Por conseguinte, tal tutela é usada quando há algum requerimento da parte que não pode esperar a execução de sentença, cabendo à justiça, assim, proporcionar ao titular do direito lesado a possibilidade de cumprimento com urgência de determinada decisão judicial. **Conclusão:** A antecipação da tutela consiste em técnica processual capaz de transportar, para antes de seu tempo, os efeitos que somente a sentença com trânsito em julgado poderia produzir. Assim, a sua função é dar maior existência real ao processo, ajudando a contornar minimamente a morosidade do nosso sistema.

Palavras-chave: Antecipação de Tutela. Jurisdição. Julgados.